Jornal Oficial do Município



<mark>Segunda-f</mark>eira, 29 de junho de 2020

Ano I | Edição 56



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

DECRETONº 3342

De 29 de junho de 2020

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências, nos termos da Lei Municipal n°3171, de 2019".

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de R\$ 810.703,87 (Oitocentos e dez mil, setecentos e três reais e oitenta e sete centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

810.703,87 Suplementação (+)

02 02 01 SECRETARIA MUN. DEADMINISTRAÇÃO E DEPENDÊNCIA

69 04.122.0009.2006.0000 MANUTENÇÃO CPD 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 **TESOURO** 110 000 GERAL

04.122.0009.2009.0000 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR. 15.000,00

MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00 3.3.90.30.00

01 **TESOURO** 110 000 **GERAL**

04.122.0051.1023.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÓPRIOS M 81 478.703,87

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 07 46

OPERAÇÕES DE CRÉDITO 07

100 007 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DEPENDÊNCIAS

09.272.0010.2015.0000 INATIVOS E PENSIONISTAS 112.000,00 96 F.R.: 0 01 00

PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 3.1.90.03.00

TESOURO 01 110 000 **GERAL**

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI 2045

10.301.0062.2051.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE 144.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 05 00

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 05

301 003 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE



02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI 2045

321 10.301.0062.2051.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE 6.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

301 003 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

02 12 02 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - LEI 2334

433 15.452.0043.2098.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL TRÂNSITO 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

400 001 RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DEPEDÊNCIAS

97 28.843.0010.2018.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS – PRECATÓRIOS -132.000,00

4.6.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

02 06 01 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

175 15.451.0013.1006.0000 PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚLBICAS -478.703,87

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 07 46

07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

100 007 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI 2045

301 10.301.0041.2051.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE -150.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO 310 000 SAÚDE-GERAL

02 12 02 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – LEI 2334

425 15.452.0043.1004.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS -50.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

400 001 RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO

Anulação (-) - 810.703,87



Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 29 de junho de 2020.



DECRETONº 3343

De 29 de junho de 2020

"Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e dá outras providências".

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

R\$2.337.402,28 (Dois Milhões, trezentos e trinta e sete mil e quatrocentos e dois reais e vinte e oito centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional extraordinário na importância de

Su	plementação (+)		2.337.402,28	
02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI 2045			
539	10.302.0041.2051.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	164.917,07	
	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	S	
	312 014	RECURSOS LC 173, ART.5°, INC. I, B SAÚDE		
540	10.302.0041.2051.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE		70.678,75	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	S	
	312 014	RECURSOS LC 173, ART.5°, INC. I, B SAÚDE		
541	10.301.0041.2051.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	1.277.602,84	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	S	
	312 015	RECURSOS LC 173, ART.5°, INC. II, B SAÚDE		
542	10.301.0041.2051.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	547.544,08	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	S	
	312 015	RECURSOS LC 173, ART.5°, INC. II, B SAÚDE		
543	10.301.0041.2051.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS-PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADO	S	
	312 014	RECURSOS LC 173, ART.5°, INC. I, B SAÚDE		
537	10.302.0042.2065.0000	MANUTENÇÃO CONVÊNIO HOSPITAL GERAL DR. FRANC.	261.659,54	
	3.3.50.39.51	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES PRESTADOS EM UNID		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADO		
	312 008	FEDERAL FUNDO A FUNDO		





Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

512.255,36 Excesso:

Fontes de recurso

05 00 512.255,36

Anulação:

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI 2045

10.301.0041.2051.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE -1.277.602,84

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 **TESOURO** 310 00 SAÚDE-GERAL

302 10.301.0041.2051.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - 547.544,08

OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00 3.1.90.13.00

TESOURO 310 000 SAÚDE-GERAL

Anulação (-) - 1.825.146,92

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 29 de junho de 2020.



DECRETONº 3344

De 29 de junho de 2020

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências, nos termos da Lei Municipal nº 3171, de 2019".

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais) distribuídos nas seguintes dotações:

260.000,00 Suplementação (+)

03 01 01 DIRETORIA

1	17.512.0316.2301.000	0 ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00

01 **TESOURO** 110 000 **GERAL**

17.512.0316.2301.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL 2.000,00

OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.1.90.13.00 F.R.: 0 01 00

01 **TESOURO GERAL** 110 000

03 02 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

15 17.512.0317.2301.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL 7.000	0,00
--	------

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00 F.R.: 0 01 00

01 **TESOURO** 110 000 **GERAL**

03 03 01 ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ÁGUA

17.512.0318.2303.0000 MANUTENÇÃO ETA 160.000,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 F.R.: 0 01 00

01 **TESOURO** 110 000 **GERAL**

03 03 02 ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ESGOTO

17.512.0319.2302.0000 MANUTENÇÃO ETE 60.000,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00 3.3.90.39.00

01 **TESOURO** 110 000 **GERAL**



Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03 01 01 DIRETORIA

7 17.512.0316.2301.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL - 8.500,00 3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

03 02 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

8 17.512.0317.2301.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL - 80.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANGAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

18 17.512.0317.2301.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL - 10.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

03 03 01 ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ÁGUA

40 17.512.0318.2303.0000 MANUTENÇÃO ETA -9.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

03 03 02 ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ESGOTO

44 17.512.0303.1303.0000 MANUTENÇÃO REFORMAS E INSTALAÇÕES - 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

46 17.512.0303.1303.0000 MANUTENÇÃO REFORMAS E INSTALAÇÕES - 5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

57 17.512.0319.2302.0000 MANUTENÇÃO ETE - 10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL



03 04 01 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

58	17.512.0305.1305.0000	AMPLIAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS REDES	- 55.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00

01 **TESOURO** 110 000 **GERAL**

03 04 01 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

59	17.512.0305.1305.0000	AMPLIAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS REDES	- 5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00

01 **TESOURO** 110 000 **GERAL**

17.512.0305.1305.0000 AMPLIAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS REDES 60 - 5.000,00

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00 4.4.90.52.00

TESOURO 01 110 000 **GERAL**

17.512.0314.1306.0000 RENOVAÇÃO DE FROTA -59.700,00

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 F.R.: 0 01 00

01 **TESOURO** 110 000 **GERAL**

17.512.0320.2304.0000 MANUTENÇÃO DE OBRAS 72 - 2.000,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JURIDICIAIS F.R.: 0 01 00

TESOURO 01 110 000 **GERAL**

17.512.0320.2304.0000 MANUTENÇÃO DE OBRAS 73 - 5.800,00

INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO 3.3.90.93.00 F.R.: 0 01 00

TESOURO 110 000 **GERAL**

Anulação (-) -260.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 29 de junho de 2020.



DECRETON° 3345

De 29 de junho de 2020

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências, nos termos da Lei Municipal n°3171, de 2019".

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.000,00

01 06 00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

13 28.846.0000.0404.0000 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA 5.000,00

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

01 02 00 SETOR DE BANEOTERAPIA

1 23.695.0402.2402.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DO BALNEOTERAPIA - 5.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

Anulação (-) - 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 29 de junho de 2020.



"Homologa a Seleção Pública Simplificada da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, regido pelo Edital nº 003/2020 e dá outras providencias".

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o processo administrativo de Seleção Pública Simplificada, para a Contratação de 02 (dois) Profissionais na Área de Assistência Social para Função de Assistente Social do Município de Águas de Lindóia, de acordo com o edital do certame e a lista de classificados, executado pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com vigência de 06 (seis) meses ou enquanto perdurar a vigência da situação de calamidade em saúde pública por pandemia do novo coronavírus decretada pelo município, o que ocorrer primeiro, prorrogável de acordo com a legislação municipal que regula a matéria.

Art. 2º Fica ratificado o resultado final constante da lista dos resultados finais, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 29 de junho de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 3.347 De 29 de junho de 2020.

"Altera o Decreto nº 3.297, de 13 de janeiro de 2020, e dá outras providências".

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a antecipação da data de comemoração do feriado civil de 9 de julho, para o dia 25 de maio de 2020, por força da Lei Estadual nº 17.264, de 22/05/2020.

Art. 1º Alterar, em parte, o disposto na tabela ANO CALENDÁRIO DE 2020 do art. 1º do Decreto nº3.297, de 13 de janeiro de 2020, para:

I - tornar sem efeito a suspensão de expediente prevista para os dias 09 de julho de 2020 e 10 de julho de 2020;

II – incluir o dia 03 de julho de 2020 como ponto facultativo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 29 de junho de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

-Prefeito Municipal-

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚ-**BLICO**

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO REPASSE AO TERCEIRO SETOR TERMO DE COLABO-**RAÇÃO**

Processo Administrativo: 2337/2020

Proponente: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Endereço: Rua Amazonas, 113, centro, Águas de Lindóia, SP.

Valor Total do Repasse: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cento e trinta e cinco reais e setenta centavos).

Período de vigência:

Objeto da parceria: Estabelecer a colaboração entre a Prefeitura do Município de Águas de Lindóia, por meio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, e a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Águas de Lindóia, para o repasse de recursos oriundos de Emenda Parlamentar n.º 201928150008, Funcional programática n.º 082442037219G0035 do Ministério do Desenvolvimento Social, destinados à custeios conforme descrito no Plano de Trabalho.

Fundamento legal: Artigos 31, inciso II e 32, da Lei Federal n.º 13.019/14; artigos 203 e 20, da Constituição Federal; artigo; 26, da Lei n.º 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social -LOAS) e Lei Municipal n.º 2.967 de 13/03/2017.

Águas de Lindoia, de maio de 2020.